PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resoluções

TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 292/2024

- De 22 de Março de 2024 -

"DÁ NOVA REDAÇÃO NO "CAPUT" DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO BELLO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), com exceção de que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único:"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Jardinópolis-SP, 22 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

ROGERIO BELLO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP